MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02337-7/2022

PROCESSO: **LO-R.02604-0/2021**
VALIDADE: **15/06/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO SANTOS LTDA - EPP

**CPF/CNPJ**

09.120.568/0001-10

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

FAZENDAJATOBÁ

**ATIVIDADES**

**ATIV.5379**

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

**Características:**

Área Útil: 260,1 ha

**Município:**

Buriti dos Lopes (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

03°06'08.39"S / 41°53'37.32"O

**Localização:**

Buriti dos Lopes-PI
**Localidade:** ESTRADA BR 402, S/N, ZONA RURAL

## CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 15/06/2022 às 13:45
[3OzH6cx5YsAypanxPdOzBKo8LZno6209ZNLjA0si0yQshS9QCVaGwZMgqYwdPYCZ]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/06/2022 às 13:47
[XIT0IjopuvCwY5GHGRipVWCqXedwAFCwb0ct5gPBGz2LnA3JeX0EV9tVAEe3PDQk]

Emitido eletronicamente em 15/06/2022 13:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21451-0/2022.13C2.5BEC.FBB1]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (ctf) | 30 dias (15/07/2022) | Não Atendida |
| C2. Apresentar Despacho Conclusivo - ADA (O interessado deverá protocolar um pedido de Alteração de Característica da Atividade (ACA) alterando a Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento, cujo polígono deve ter área equivalente a 260,1 hectares, conforme consta no requerimento e nos estudos ambientais apresentados.) | 30 dias (15/07/2022) | Não Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 15/06/2022

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 15/06/2022 às 13:45
[3OzH6cx5YsAypanxPdOzBKo8LZno6209ZNLjA0si0yQshS9QCVaGwZMgqYwdPYCZ]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/06/2022 às 13:47
[XIT0IjopuvCwY5GHGRipVWCqXedwAFCwb0ct5gPBGz2LnA3JeX0EV9tVAEe3PDQk]

Emitido eletronicamente em 15/06/2022 13:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21451-0/2022.13C2.5BEC.FBB1]

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**Carlos Antônio Moura Fé**
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 15/06/2022 às 13:45
[3OzH6cx5YsAypanxPdOzBKo8LZno6209ZNLjA0si0yQshS9QCVaGwZMgqYwdPYCZ]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 15/06/2022 às 13:47
[XIT0IjopuvCwY5GHGRipVWCqXedwAFCwb0ct5gPBGz2LnA3JeX0EV9tVAEe3PDQk]

Emitido eletronicamente em 15/06/2022 13:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.21451-0/2022.13C2.5BEC.FBB1]